



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

085

*Diretor*

ART. 2º - Serviço de recursos p/ **LEI N° 3.199 / 97** implementações constantes no artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias, como segue:

## 01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## 03 - SERVIÇO HOSPITALAR “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA”

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

3.1.3.3 - Concurso Público

3.1.2.0 - Fornecimento e Material

**PAULO ROBERTO BIER**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei.

04 - ENCARGOS DIVERSOS

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Atividade 2.007 - Encargos Gerais

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos

R\$ 3.000,00

ART. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

## 01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## 03 - SERVIÇO HOSPITALAR

### Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

3.1.2.0 - Material de Consumo .....	R\$ 4.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	R\$ 20.000,00

### Atividade 2.004 - Manutenção e Aquisição de Alimentos

3.1.2.0 - Material de Consumo .....	R\$ 6.000,00
-------------------------------------	--------------

### Atividade 2.006 - Manutenção e Aquisição de Medicamentos

3.1.2.0 - Material de Consumo .....	R\$ 12.000,00
-------------------------------------	---------------

## 04 - ENCARGOS DIVERSOS

### Atividade 2.007 - Encargos Gerais

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos .....	R\$ 8.000,00
--	--------------

**TOTAL .....** R\$ 50.000,00



# Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

086

LEI N° 3.200 / 97

*Djalma*

**ART. 2º - Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das dotações orçamentárias, como segue:**

## 01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

### 03 - SERVIÇO HOSPITALAR

*PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são*

#### **Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar**

3.1.3.3 - Concurso Público .....	<b>R\$ 9.000,00</b>
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente .....	<b>R\$ 38.000,00</b>

### 04 - ENCARGOS DIVERSOS

#### **Atividade 2.007 - Encargos Gerais**

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores .....	<b>R\$ 3.000,00</b>
---	---------------------

**TOTAL ..... R\$ 50.000,00**

**ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de novembro de 1997**

*Paulo Bier*  
**PAULO ROBERTO BIER**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ANTÔNIO FERNANDO SELISTRE**  
Secretário de Administração